



Acórdão n.º 231 - 2018/2019

N.º Processo: 231/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A18 MASCULINOS

Data: 12 de Julho de 2019 - Hora: 20:30 - Local: SILVES

Clubes:

- **Visitado:** Clube Náutico Académico (CNAC)
- **Visitante:** Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e André Martins, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A equipa do CNAC não apresentou treinador ao jogo.

A equipa do Portinado não apresentou treinador ao jogo."

2. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que **"Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado"**, admitindo-se, **"com carater extraordinário"**, que **"o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal."** (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)





2.1 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

2.2 Ambas as equipas não apresentaram treinador no jogo nem treinador assistente nem sequer justificaram as ausências daqueles, pelo que, sem necessidade de mais considerações, o Conselho de Disciplina decide punir o Clube Náutico Académico (CNAC) na pena de multa que se fixa em €20,00 e a equipa Portinado - Associação de Natação de Portimão (PORTIN) na pena de multa que, também, se fixa em €20,00.

Notifique os agentes.

Elaborado em 8 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

